



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 702018
(relativo ao Processo 508522018)
Código de validação: C8E1E4D180

Altera a Resolução nº 57/2010, que instituiu o DIGIDOC- Sistema de tramitação virtual de documentos, requisições e processos administrativos no âmbito do Poder Judiciário.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão proferida na sessão plenária administrativa ordinária do dia 21 de novembro de 2018, nos autos do Processo nº 50852/18.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar os §§ 5º e 6º ao art. 2º da Resolução nº 57/2010, com a seguinte redação:

“ § 5º Nas hipóteses de urgência e excepcionalidade, em processos judiciais com tramitação física, o magistrado poderá utilizar o sistema DIGIDOC para a elaboração de atos judiciais.

§ 6º Após a validação do ato judicial no DIGIDOC, deve a Secretaria Judicial providenciar o necessário cadastro no sistema Themis PG e a juntada de cópia nos autos físicos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 26 de novembro de 2018.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/11/2018 09:38 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

216/2018	29/11/2018 às 11:26	30/11/2018
----------	---------------------	------------